



EDITAL Nº 01/2023
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL -
CONSELHO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

A Secretaria de Mobilidade Urbana faz saber que estão abertas as inscrições para o cadastramento de representantes de segmentos da sociedade civil interessados em candidatar-se à composição do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana - CMMU, de acordo com as disposições deste edital.

1. As eleições acontecerão em formato on-line, no site do Participa Mogi, que poderá ser acessado através do link: <https://participa.mogidascruzes.sp.gov.br>
2. Caberá aos interessados acessarem computadores conectados à internet para a realização de sua candidatura.

DAS VAGAS

3. As inscrições poderão ser realizadas para as seguintes vagas:

I - 4 (quatro) representantes da sociedade civil, na seguinte proporção:

- a) dois de Associações de Bairros;
- b) um representante dos Ciclistas;
- c) um representante de entidade ou associação de transporte por aplicativos de veículos automotivos.

DAS INSCRIÇÕES

4. A inscrição será individual e pessoal, devendo os (as) interessados (as) em disputar a vaga preencherem o formulário de inscrição no site Participa Mogi, das 10h do dia 09 de fevereiro de 2023 às 23h59 do dia 22 de fevereiro de 2023, anexando os documentos elencados no item 5.

5. As inscrições dos representantes de segmentos da sociedade civil a que se refere o artigo 3º, inciso V, da Lei 7.776/2022, realizar-se-ão por via eletrônica, respeitando-se os critérios abaixo definidos e



mediante a apresentação dos seguintes documentos:

5.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido;

5.2. Cópia de documento de identificação oficial com foto (Carteira de Identidade - RG, Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE), comprovando ser o candidato maior de 18 (dezoito) anos;

5.3. CPF, sujeito à verificação de sua regularidade;

5.4. Título de Eleitor e certidão atualizada de quitação eleitoral;

5.5. Certidão atualizada de antecedentes criminais. Em caso de certidão positiva, fica permitido ao interessado o envio de “certidão de objeto e pé”, ou qualquer outro documento idôneo, a fim de comprovar sua aptidão para participação no certame e desempenho da função pleiteada;

5.6. Documento que comprove domicílio do candidato no Município de Mogi das Cruzes, expedido nos últimos 3 (três) meses (contas de concessionárias de serviço público, tais como: água, luz, telefone, ou contas de empresa de telefonia, correspondência emitidas pelo Poder Público, tais como: Receita Federal, INSS, Poder Judiciário, Secretarias Estaduais e Municipais, DETRAN, DSV, DER, ou, ainda, na impossibilidade destes, cópia de contrato de locação ou carnê de IPTU. No caso de constar no aludido comprovante, porém, o nome de outra pessoa da família, o interessado deverá fazer comprovação de parentesco por documento hábil, como a certidão de casamento, certidão de nascimento, carteira de identidade ou, então, carteira emitida por órgão de classe);

5.7. Carta de Apresentação elaborada por entidades privadas, associações, fundações ou movimento social, institucionalizados ou não, mas reconhecidamente atuante no tema e sediados na cidade de Mogi das Cruzes contendo nome e CPF do (a) candidato (a), e demonstrando a atuação da entidade no tema por meio publicações, ações, links ou participações em eventos e reuniões.

6. É livre às entidades privadas, associações, fundações ou movimento social, institucionalizados ou não, mas reconhecidamente atuante no tema e sediados na cidade de Mogi das Cruzes, ofertar carta de apresentação para mais de um(a) candidato(a).



DA ANÁLISE DE INSCRIÇÕES, RECURSOS E CONTRARRAZÕES

7. A documentação enviada pelo(a) candidato(a) será analisada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de acordo com as exigências descritas no capítulo **DAS INSCRIÇÕES** do presente edital, o qual dará parecer de deferimento ou indeferimento, publicando o resultado das candidaturas válidas no site do Participa Mogi no dia 27 de fevereiro de 2023, ficando todos os documentos fornecidos pelo titular devidamente arquivados e sob a custódia exclusiva da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, observadas as diretrizes e prazos contidos na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

8. Da decisão que indeferir a inscrição caberá recurso dirigido à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia útil seguinte à publicação do resultado das inscrições, equivalente ao período do dia 28 de fevereiro de 2023 ao dia 06 de março de 2023, no qual deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: gabinete.smt@mogidascruzes.sp.gov.br.

9. O resultado da análise de recursos interpostos perante a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana será divulgado a partir das 10h do dia 07 de março de 2023, mediante publicação da lista definitiva com nomes dos (as) candidatos (as) e respectivos números sequenciais por ordem alfabética no site do Participa Mogi.

10. A partir da publicação referente ao resultado da análise de recursos, será aberto o período para apresentação de contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados das 10h do dia 07 de março de 2023 às 23h59 do dia 13 de março de 2023, e a qual deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico: gabinete.smt@mogidascruzes.sp.gov.br.

11. Após as análises de recursos e contrarrazões apresentados, será realizada a publicação final das candidaturas válidas a partir das 10h do dia 16 de março de 2023, no site do Participa Mogi, e dar-se-á início às eleições eletrônicas.

12. Considerando que não haja qualquer interposição de recurso, serão desconsiderados os prazos reservados para a análise de recursos interpostos e análise de apresentação de contrarrazões, desta forma antecipando a eleição eletrônica para o período das 10h do dia 06 de março de 2023 às 23h59



do dia 10 de março de 2023, no site do Participa Mogi.

DA VOTAÇÃO, APURAÇÃO E ACLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

13. Concluído o período de votação, a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana procederá à apuração dos votos no dia seguinte ao encerramento deste processo eleitoral.

14. O resultado das eleições considerará o aspecto quantitativo de votos, ou seja, o candidato que receber o maior número de votos no segmento em que se inscreveu será automaticamente empossado como conselheiro titular da vaga, enquanto o segundo candidato do mesmo segmento que obtiver mais votos será automaticamente empossado como conselheiro suplente da mesma vaga.

15. Caso o conselheiro eleito decline de sua vaga como titular ou suplente, será considerado o candidato subsequente da lista publicada em ordem decrescente.

16. O resultado das eleições será publicado no site do Participa Mogi, previsto para a data de 23 de março de 2023, contendo a classificação dos (as) candidatos (as) por ordem de número de votos obtidos. Caso o cronograma seja alterado conforme o item 12 deste edital, considera-se a data de resultado das eleições para as 10h do dia 13 de março de 2023.

17. Ao final do processo eleitoral, os Conselheiros nomeados e respectivos suplentes deverão assinar o respectivo termo de posse, lavrado no livro de ata de suas reuniões, na primeira reunião ordinária do Conselho realizada após a nomeação.

18. Fica a cargo da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana:

18.1. Esclarecimentos acerca das dúvidas surgidas em decorrência deste edital deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico: gabinete.smt@mogidascruzes.sp.gov.br;

18.2. Julgamento de recursos e contrarrazões;

18.3. Decisão sobre casos omissos ou não previstos neste edital.



CRONOGRAMA*

Período de inscrição	09 a 22 de fevereiro de 2023
Publicação das candidaturas válidas	27 de fevereiro de 2023
Fase de recurso para candidaturas impugnadas	28 de fevereiro a 06 de março de 2023
Fase de contrarrazões	07 a 13 de março de 2023
Publicação das candidaturas válidas	16 de março de 2023
Eleição eletrônica	16 a 22 de março de 2023
Divulgação do resultado	23 de março de 2023

***este cronograma poderá sofrer alterações conforme disposto no item 12 deste edital.**